



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000172-85.2011.5.04.0141 RO - ED

Fl. 1

DESEMBARGADORA ANA ROSA PEREIRA ZAGO SAGRILO
Órgão Julgador: 10ª Turma

Recorrente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - Adv. Cezar Corrêa Ramos
Recorrido: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ - Adv. Luiz Alberto Hoff
Origem: Vara do Trabalho de Camaquã
Prolator da Sentença: JUÍZA ADRIANA MOURA FONTOURA

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência da Exma. Desembargadora ANA ROSA PEREIRA ZAGO SAGRILO, presentes as Exmas. Desembargadoras VANIA MATTOS e REJANE SOUZA PEDRA e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, ANA LUIZA ALVES GOMES, sendo relatora a Exma. Desembargadora ANA ROSA PEREIRA ZAGO SAGRILO, decidiu a 10ª Turma, por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios da reclamada. Acórdão pela Relatora.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2016 (quinta-feira).

Geraldo Cruz Teixeira,
Secretário

122

